

LEI Nº 1680/2006.

**“DENOMINA-SE LOGRADOURO
PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE
“08 DE MARÇO”, EM HOMENAGEM AO
DIA INTERNACIONAL DA MULHER”.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica por esta Lei autorizado o chefe do Executivo Municipal adotar o nome de “08 de Março” como nomenclatura de Logradouro Público ou Próprio Municipal, como homenagem ao dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A denominação que trata este artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um Logradouro Público ou Próprio Municipal que, a partir da vigência desta Lei esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Nova Era, 25 de abril de 2006.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA**

PUBLICADA 25/04/06